



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.374 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 645.604,45 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

02 - EXECUTIVO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

01 – ADMINISTRATIVO

08.122.0001.2.244 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.11.00 1517 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 407.509,56

3190.13.00 1518 – Obrigações Patronais

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 115.000,00

02.16.01.08.241.0054.2.261— MANUTENÇÃO DO CLUBE DA MAIOR IDADE

3390.30.00 1546 – Material de Consumo

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 9.000,00

02.16.01.08.243.0026.2.434 – MANUTENÇÃO - PRÓ-CRIANÇA

3390.30.00 1555 – Material de Consumo

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 14.606,89

3390.36.00 1556 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 79.488,00

02.16.01.08.243.0028.2.231 – MANUT. DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE

3390.30.00 1565 – Material de Consumo

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 633.604,45

02 - EXECUTIVO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.244.0039.2.435 – MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA

3390.30.00 1709 – Material de Consumo

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



02.16.03.08.243.0030.2.233 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE	
3390.30.00 1679 – Material de Consumo	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 12.000,00
Total Geral	R\$ 645.604,45

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 . EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
08.122.0001.2.244 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 810 – Vencim. e Vanagens Fixas-Pessoal Civil	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 407.509,56
3190.13.00 811 – Obrigações Patronais	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 90.879,14
Total	R\$ 498.388,70

02 - EXECUTIVO	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
01 – ADMINISTRATIVO	
08.243.0027.2.230 – MANUTENÇÃO DO PROJETO GENTE JOVEM	
3390.18.00 1561— Auxílio Financeiro a Estudantes	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 81.058,80

02.16.01.08.243.0028.2.231— MANUT. DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	
3390.36.00 1566 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00

02.16.01.08.243.0036.2.239 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00 1570 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 49.416,95

02.16.01.08.243.0038.2.241 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3391.39.00 1580 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00

02.16.01.08.244.0047.2.254 – MANUT. DO PROJETO UNIÃO FAZ A FORÇA	
3390.36.00 1588 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 3.600,00
3391.39.00 1590 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



02 - EXECUTIVO	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0051.2.258 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390.47.00 1722 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 2.740,00
Total	R\$ 147.215,75
Total Geral	R\$ 645.604,45

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé